

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, c/c com a Lei nº 916, de 27 de outubro de 2006, bem como art. 57 da Lei nº 1012, de 27 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o artigo 55, II, da Lei nº 1012, que institui no âmbito da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, incentivos funcionais em forma de elogio, combinado com os artigos 13 e 14, do Decreto nº 176/E de 30 de setembro de 2009, que regulamenta as recompensas em reconhecimento aos bons serviços, atos meritórios e trabalhos relevantes prestados pelo servidor;

CONSIDERANDO as qualidades morais e profissionais, pela dedicação e relevante esforço individual, contribuição, organização e compromisso com a Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar o Subcomandante Geral da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, Lázaro Pereira Lima, matrícula 25783, pelos excelentes serviços prestados junto à Guarda Civil Municipal, onde o seu acompanhamento de perto das atividades realizadas nas ruas garantem não apenas a manutenção da ordem, mas também o fortalecimento da confiança entre a corporação e a comunidade.

O seu empenho e dedicação têm sido fundamentais para o sucesso das ações realizadas pela instituição. Sua liderança tem se destacado pela atuação técnica e operacional, garantindo que os serviços prestados à comunidade sejam realizados com competência e eficiência. Essas ações são merecedoras de público RECONHECIMENTO.

Agradecemos a dedicação pelos serviços prestados com tanto zelo, e reafirmamos o nosso apoio e confiança na continuidade do excelente trabalho realizado.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos seus assentamentos funcionais.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0570/2024

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Lucirene Fonseca Bandeira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código C-GDI-403, Assistente I da Diretoria Executiva desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 30 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 015880/2024 – FETEC/SUESP
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Valor Contratual, ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 28.05.2024.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa M7 Distribuição Comércio e Serviços LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor do contrato, a contar de 27/12/2024, passando a ter seu termo final o dia 28/01/2025.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2081 – Desenvolvimento Esportivo, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 015880/2024 – FETEC/SUESP.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57 e Art. 65, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 014093/2024 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2023, celebrado em 29.12.2023.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Disk Gás e Água LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024, passando a ter seu termo final o dia 29/12/2025.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.899.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 014093/2024 - FETEC/SUADM.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 024419/2024 – FETEC/SUADM
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 226/2023, celebrado em 29.12.2023.

3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Integrar Empreendimento LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula nona do contrato, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/12/2024, passando a ter seu termo final o dia 29/12/2025.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital 024419/2024 - FETEC/SUADM.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 57, da Lei nº. 8.666/1993.

